

## PORTARIA CRC-CE N.º 161/2017

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 665/2016, de 07 de novembro de 2016, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.596,29 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

Rubrica	Descrição	R\$
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE CONSUT. E ASSESSORIA	82.536,48
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇO DE INFORMÁTICA	27.852,98
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇO DE TRANSPORTE	37.039,56
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇO DE COPA E COZINHA	2.663,03
6.3.1.3.02.01.008	SERVIÇO DE LIMPEZA	1.371,84
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	9.928,33
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADM E OPERACIONAL	38.162,87
6.3.1.3.02.01.026	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.145,40
6.3.1.9.01.01	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.9.01.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.720,80
6.3.2.1	DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN.	
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	175,00
		<b>214.596,29</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



<b>Rubrica</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$</b>
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	
6.3.1.1.01.03.002	PROGRAMA DE ALIMENT. TRABALADOR	30.070,00
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.009	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	3.000,00
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	4.000,00
6.3.1.3.01.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	25.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	90.000,00
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO	8.526,29
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	7.000,00
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	3.000,00
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO D BENS IMÓVEIS	41.000,00
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.000,00
		<b>214.596,29</b>

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), 08 de junho de 2017

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
Presidente